

**Edital CONIF/AI Nº 02 , de 9 de março de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO NA *UNIVERSIDAD DE JAÉN***

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de cursos de graduação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de mestrado oferecidos pela *Universidad de Jaén*, na Espanha, em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 2 (dois) estudantes de cursos de graduação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de mestrado oferecidos pela *Universidad de Jaén* em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

**2. DA AÇÃO**

2.1 Este processo seletivo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da Espanha no Brasil com vistas ao fomento de ações de intercâmbio acadêmico e científico, bem como para o desenvolvimento da educação profissional e para formação de cidadãos globais.

2.2 Este processo seletivo integra o *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2021*, organizado pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil, cujo edital pode ser visto no Anexo 2;

2.3 A *Universidad de Jaén* é uma instituição pública de ensino superior que combina a formação integral de uma cidadania profissional e crítica adaptada às necessidades de uma sociedade em mudança por meio da geração, do desenvolvimento e da transmissão de ciência, tecnologia e cultura.

2.4 O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo de comissão de seleção estabelecida pelo Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.5 A responsabilidade do Conif limita-se **exclusivamente** à realização do processo seletivo e indicação dos selecionados ao Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Todas as demais etapas da ação são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha ou da *Universidad de Jaén*.

2.6 A participação neste edital não exclui a possibilidade de participação em outros processos seletivos oferecidos pela *Universidad de Jaén* ou pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes de cursos de graduação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2 O cadastro de reserva constará de até 20 (vinte) vagas que em lista única de reserva elaborada pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha composta por candidatos das instituições brasileiras às quais foram destinadas bolsas de estudo, conforme *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2021*.

### 4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de estudo para mestrado na *Universidad de Jaén*;

4.2 As bolsas incluem:

- Cem por cento (100%) dos gastos com a matrícula nos créditos requeridos para a formação completa do programa de mestrado;
- Ajuda de custo anual no valor de 3.000,00 € (três mil euros) por beneficiário;
- Seguro de saúde (enfermidade/hospitalização), repatriação, acidentes e responsabilidade civil durante o período de vigência da bolsa;
- Curso de espanhol gratuito.

4.3 Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de **inteira e exclusiva** responsabilidade do(a) candidato(a);

4.4 Os candidatos poderão requerer bolsas para os seguintes programas de mestrado:

PROGRAMA	DURAÇÃO	CRÉDITOS
<b>CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS</b>		
<i>Análisis, conservación y restauración de componentes físicos y bióticos de los hábitats</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Química aplicada</i>	1 ano	60 ECTS
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>		
<i>Investigación en ciencias de la salud</i>	1 ano	60 ECTS
<b>ENGENHARIAS</b>		
<i>Industria conectada</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería de los materiales y construcción sostenible</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería de minas</i>	1,5 ano	90 ECTS
<i>Ingeniería de telecomunicación (em inglês)</i>	1,5 ano	90 ECTS
<i>Ingeniería geodésica y geofísica aplicada</i>	1 ano	60 ECTS

<i>Ingeniería geomática y geoinformación</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería industrial</i>	2 anos	120 ECTS
<i>Ingeniería informática</i>	2 anos	90 ECTS
<i>Ingeniería mecatrónica</i>	1,5 ano	90 ECTS

## 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos para participação neste Edital:

- a) ter concluído o ensino superior em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Centro Federal de Educação Tecnológica entre 1 de janeiro de 2020 e 9 de março de 2021 ou estar cursando o último ano (com conclusão até junho de 2021);
- b) possuir média geral global das disciplinas dos dois últimos anos de ensino superior igual ou superior a 70%;
- c) possuir **nível B1 ou superior** de proficiência em espanhol de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- d) Ser cidadão brasileiro;
- e) Ter no mínimo 18 anos até setembro de 2021;

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Apresentar a documentação exigida pela *Universidad de Jaén* para matrícula e recebimento da bolsa devidamente traduzida e apostilada, quando for o caso.

6.2 Cumprir as exigências estabelecidas pela *Universidad de Jaén* para recebimento e manutenção da bolsa de estudos.

6.3 Arcar com os custos da viagem, da documentação requerida pela *Universidad de Jaén* e estadia na Espanha durante o período de vigência da bolsa, exceto aqueles descritos no item 4.2 deste edital.

6.4 O reconhecimento de título no Brasil, após a conclusão do período de estudos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ressalta-se que de acordo com o § 3º, do Art. 48, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) "Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior"

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente preenchido, até às **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 5 de abril de 2021**, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo as cópias dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/WdP1frYeizNKwef86> ;

b) diploma de graduação ou da declaração da instituição de origem do(a) candidato(a) que comprove o atendimento do requisito previsto no item 5.1.a;

c) histórico acadêmico do curso de graduação fornecido pela instituição;

d) *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* ou do *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE)* ou da declaração do(a) candidato(a) atestando o atendimento do requisito previsto no item 5.1.c .

e) documento oficial com foto;

f) termo de consentimento e liberação de informações e imagens, disponível no formulário de inscrição;

7.2 A cópia dos documentos descritos no item 7.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 5 de abril de 2021, conforme item 9.1 deste edital.

7.3 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

7.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

7.5 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7.6 A tradução (juramentada ou não), o reconhecimento de firma e o apostilamento da documentação, quando exigidos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada em fase única;

8.2 Só será avaliado(a) candidato(a) cuja documentação esteja integralmente de acordo com o item 7.1 deste edital;

8.3 As candidaturas elegíveis serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Nota média dos últimos dois anos de estudo, calculado em uma escala de 0,00 a 10,00.	De 7,00 a 10,00 pontos.	Histórico escolar
Conhecimento acreditado do espanhol (mediante apresentação do certificado de espanhol).	Nível B1 - Multiplica a nota por 1,25.	Certificado DELE ou SIELE
	Nível B2 - Multiplica a pontuação anterior por 1,25 e acresce 1,00 ponto.	Certificado DELE ou SIELE
	Nível C1 ou superior - Multiplica a pontuação anterior por 1,25 e acresce 1,50 ponto.	Certificado DELE ou SIELE

8.5 A autodeclaração de proficiência em língua espanhola (Anexo I) **não** resultará em pontuação.

8.6 As notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

8.7 Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que apresentar maior conceito no certificado de espanhol como língua estrangeira (*DELE* ou *SIELE*).

8.8 Persistindo o empate, será considerada a média global do último ano de estudo;

8.9 Serão selecionados os 2 (dois) candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

8.10 O cadastro reserva será constituído dos 20 (vinte) seguintes candidatos em ordem de maior pontuação.

8.11 A tabela de equivalência entre o *DELE* e o *SIELE* consta no Anexo 3 deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 7.1 do Edital	23h59m (horário de Brasília) 5 de abril de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até dia 8 de abril de 2021
Prazo final para submissão de recursos	48 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até dia 13 de abril de 2021

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado provisório será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 8 de abril de 2021, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

10.2 O prazo para recursos será de 48 horas a partir da divulgação do resultado provisório.

10.3 Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/tAJeBW914CHfUeCw8>

10.4 O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 13 de abril de 2021, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

11.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

11.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

11.5 Maiores informações no Anexo 2 e pelo e-mail [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br).

Brasília, 9 de março de 2021.

Sonia Regina de Souza Fernandes  
**Presidente do Conif**